

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64202.005495/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. O Exército Brasileiro (EB) tem guiado cada vez mais ações para atuar de forma robusta no campo da segurança-cibernética, com a criação de Organizações Militares específicas voltada à concepção, implantação e manutenção de soluções de cibersegurança. Essas novas estrutura vêm impulsionando projetos estratégicos que apoiam atividades administrativas e operacionais, como o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC) e Projeto Tratamento de Anomalias Cibernéticas (TACiber), bem como, todo sistema do Exército que atue em complementariedade com o mundo digital. O crescimento dessas iniciativas tem resultado em uma melhora na disponibilidade e confiabilidade dos sistemas providos pela Força, bem como na demanda por soluções cada vez mais robustas, seguras e integradas.

2.2. Nesse contexto, a **Cibersegurança** consolida-se como elemento central para a garantia da confiança e disponibilidade dos sistemas que subsidiaram à tomada de decisão em diferentes níveis de decisão. As soluções avançadas de cibersegurança permitem, entre outros aspectos, a automação da resposta a incidentes, a análise preditiva de ameaças e o monitoramento inteligente de superfícies de ataque, ampliando a capacidade institucional de resiliência frente a cenários adversos e reforçando a superioridade informacional da Força.

2.3. Diante desse cenário, evidencia-se a **necessidade contínua de capacitação** dos profissionais envolvidos no desenvolvimento e na operação desses sistemas corporativos. A formação técnica especializada dos integrantes da nova seção é condição essencial para garantir a evolução segura e sustentável dos sistemas corporativos, a adoção de boas práticas de cibersegurança. Nesse sentido, a presente contratação visa **proporcionar ao servidor qualificação em nível de pós-graduação lato sensu** na área de Cibersegurança, contribuindo diretamente para a segurança dos processos internos e para o fortalecimento das capacidades digitais do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Destacamento Avançado do Centro de Desenvolvimento de Sistemas em Recife	1º Ten Pontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atender à necessidade descrita no item 2 deste ETP, a contratação recairá sobre o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Cibersegurança, ofertado pela Cesar School, instituição de ensino superior com reconhecimento nacional de excelência acadêmica, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e consistentemente classificada entre as melhores instituições de ensino do país em rankings nacionais.

4.2. São requisitos indispensáveis que fundamentam a escolha da contratada:

- a) curso de especialização com carga horária compatível com a formação em nível de pós-graduação lato sensu, nos termos da Resolução CNE /CES nº 1, de 6 de abril de 2018;
- b) conteúdo programático que contemple fundamentos de Segurança da Informação, segurança no ciclo de vida das aplicações, formas de conhecer o atacante e recuperação de incidentes;
- c) reconhecimento de excelência da instituição aferido por avaliações do MEC e por índices de qualidade reconhecidos nacionalmente;
- d) corpo docente com titulação e experiência compatíveis com as disciplinas ministradas, com atuação comprovada nas áreas de Cibersegurança;
- e) modalidade de ensino compatível com a disponibilidade do servidor.

4.3. A Cesar School atende integralmente aos requisitos elencados, sendo a contratação direta justificada pela notória especialização da instituição e pelo reconhecido padrão de excelência do curso ofertado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com vistas a identificar a solução mais adequada à necessidade descrita no item 2 deste ETP, foi realizado levantamento de mercado para prospecção e análise das alternativas disponíveis de cursos de pós-graduação lato sensu nas área de Cibersegurança, em conformidade com o inciso III do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 2020.

5.2. O curso não pode ser comparado com outros disponíveis no mercado de acordo com os aspectos apresentados no documento da caracterização do objeto. Em suma, a solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, atendendo ao previsto na IN nº 65 /21- ME, foi a consulta de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou já concluídas, por intermédio de notas de empenhos emitidas, pesquisa em sítio eletrônico e pesquisa direta com fornecedor

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O da Cesar School é destinado a profissionais de quaisquer áreas de atuação que necessariamente possuem conhecimento em fundamentos de computação; profissionais que atuam na área de cibersegurança e segurança da informação e estão buscando uma atualização geral sobre o tema; e profissionais de quaisquer áreas que buscam uma transição de carreira e possuam conhecimentos em programação.

6.2. O curso é orientado analistas de segurança da informação, engenheiros de redes, especialistas em resposta a incidentes, consultores e analistas de aplicações que buscam uma atualização profunda e o domínio de técnicas avançadas (como arquiteturas de defesa, *DevSecOps*, modelagem de ameaças e forense digital).

6.3. Pré-requisitos:

- Conhecimento básico em Sistemas Operacionais Windows e Linux (mandatório);
- Conhecimento básico em programação, desenvolvimento e/ou banco de dados (desejável);
- Conhecimento básico de Rede de Computadores e Serviços de Rede (mandatório);
- Conhecimento sobre arquitetura de redes (modelo OSI e TCP/IP); e
- Conhecimento sobre o funcionamento de um SO (inclusive linha de comando).

6.4. A modalidade será **Remota e Presencial**, com início previsto para o dia **22 de setembro de 2026**. A carga horária total do curso é de **360 horas /aula**, e a **duração** será de **18 meses**.

6.5. Programa:

- Entrando no mundo da segurança da informação e conceitos básicos de criptografia;
- Gestão de Riscos, Vulnerabilidades e Ameaças;
- Governança de Segurança Corporativa;
- Segurança de Aplicações para Web;
- Segurança de Aplicações para Dispositivos Móveis;
- Segurança de Infraestrutura de Nuvem;
- Ciclo de Desenvolvimento Seguro de Software;
- Modelagem de Ameaças;
- Revisão de Código e Análise Estática Automatizada;
- Teste de Infraestrutura e Advanced Penetration testing;

- Monitoramento de Eventos e Entendendo Táticas e Tecnicas dos Adversários;
- Forense Computacional;
- Resposta a Incidentes e Recuperação de incidentes;
- Inteligência de Ameaças; e
- Prevenção e Controle de Fraudes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Prevê-se a contratação de 01 (uma) vaga no curso objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.518,46

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme memória de cálculo detalhada a seguir:

Parcela	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
Mensalidades	Parcelas mensais	920,00	18	16.560,00
Total			18	16.560,00

O valor foi obtido com base em proposta comercial da instituição de ensino, que estabelece pagamento em **18 (doze) parcelas mensais** de R\$ 920,00 (novecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, **não é adotado o parcelamento do objeto**, haja vista que o serviço a ser contratado consiste em curso de Especialização com estrutura curricular integrada e contínua, ofertado por instituição de ensino única, cuja divisão em partes autônomas é tecnicamente inviável. O fracionamento do curso em módulos ou etapas a serem licitados separadamente comprometeria a integridade pedagógica da formação, a responsabilidade técnica do provedor e a continuidade do processo de aprendizagem do discente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda solicitada foi inclusa no PCA 2026, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pelo CDS em relação ao material necessário para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados.

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000336/2026;
- Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- Id do item no PCA: 235

- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- Identificador da Futura Contratação: 160745-77/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação visa proporcionar ganhos diretos e indiretos à Organização Militar, com reflexos na segurança operacional, na qualificação do efetivo e na modernização dos sistemas corporativos do Exército Brasileiro.

12.2. Como benefício direto imediato, o servidor capacitado adquirirá domínio técnico em Cibersegurança — competência diretamente aplicável ao desenvolvimento e à operação dos sistemas corporativos da Força, como o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC) e Projeto Tratamento de Anomalias Cibernéticas (TACiber). Dentre os subtópicos da área, o Ciclo de Desenvolvimento Seguro de Software (SSDLC) destacará as práticas atuais do mercado para aumentar a robustez dos sistemas, viabilizando a evolução do modelo de DevOps para DevSecOps.

12.3. Como benefício direto mediato, a capacitação contribuirá para a redução de sistemas corporativos vulneráveis, gerando economicidade ao permitir que a própria equipe técnica da Organização Militar entregue softwares que minimizem prejuízos produzidos por um terceiro com conduta maliciosa.

12.4. Como benefício indireto, a qualificação do servidor fortalece a capacidade institucional da seção de Cibersegurança do Exército Brasileiro, promovendo a disseminação interna de boas práticas de governança de dados, cibersegurança e desenvolvimento responsável de sistemas corporativos, em consonância com os objetivos estratégicos de transformação digital da Força Terrestre.

12.5. O investimento na capacitação do servidor representa, portanto, melhor aproveitamento do recurso humano disponível, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e com os objetivos de modernização e fortalecimento das capacidades digitais do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

A elaboração do Termo de Referência contendo todas as informações determinadas em lei e pertinentes à presente contratação; a publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conferindo publicidade e transparência aos atos praticados, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021; a descentralização de créditos orçamentários para a Organização Militar contratante, de modo a viabilizar a realização da despesa; a emissão de nota de empenho em nome da instituição de ensino a ser contratada; e a designação formal de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato. As demais providências de execução contratual serão discriminadas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Especialização em Cibersegurança da CESAR School é viável devido à crescente demanda por profissionais especializados em segurança cibernética, área essencial para a transformação digital. O curso oferece qualificação avançada, combina competências técnicas e estratégicas, e prepara os alunos para aplicar soluções de robustas nas empresas. Com a credibilidade da CESAR School, o diploma é valorizado no mercado, e a possibilidade de networking e aplicação prática das habilidades tornam o curso uma oportunidade valiosa para profissionais e empresas em busca de resiliência e qualidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS VINICIUS SILVEIRA DE LIMA

Integrante Administrativo

FELIPE EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:44:34.

RAFAEL PONTES TENORIO BRAGA LIMA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 09:43:38.